LEI ORDINÁRIA Nº 1046, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização prevista no art. 8º da Lei do Orçamento Anual Municipal nº 1043 de 16 de dezembro de 2024. FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentaria no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2025, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) referente ao Processo SCC 00017253/2023, através da Portaria **Nº 22165-A** e Publicação no **DIÁRIO OFICIAL – SC**, do Governo do Estado de Santa Catarina, para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
2.12 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1179 R$ 350.000,00

Art. Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º desta LEI será utilizado recurso do Processo SCC 00017253/2023, através da Portaria **Nº 22165-A** e Publicação no **DIÁRIO OFICIAL – SC,** do Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Assinado por 2 pessoas: EDIMAR ANSCHAU SANTIEL e HELIO MARCELO OLENKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://calmon.1doc.com.br/verificacao/AC7E-C843-076E-0C7B e informe o código AC7E-C843-076E-0C7B